Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 967/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00095574/2023-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 967/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **COMPEX TECNOLOGIA LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMPEX TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.391.625/0004-62**, sediada na **R. JOSE GALL N.º 1115 - GALPÃO 12 COND CENTRO EMPRESARIAL - CARVALHO - ITAJAÍ/SC**, CEP: **88.307-102,** telefone: **(47) 3075-0252,** e-mail: **contabilidade@compex.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **PETER YAW SIAN LEE,** portador RG n.º **7.***.402-* - SSP/SP** e inscrito no CPF n.º **033.***.***-55**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 967/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação para entrega de saldo remanescente do **CONTRATO N.º 967/2024 (158277331)**, apresentada pela área demandante (179330967);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação para entrega de saldo remanescente (183513480 e 183873194);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (184019976); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 860/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (185870414), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 967/2024 (158277331)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de dezembro de 2025 a 13 de dezembro de 2026**, com fundamento na Cláusula quarta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) A inclusão da Cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação passará a ser de **R$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais),** correspondente ao saldo remanescente, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9073	COLETOR DE DADOS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8 OU SUPERIOR PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON SDM450 1.8 GHZ OCTA-CORE OU SUPERIOR MEMÓRIA 2 GB RAM/16 GB FLASH OU SUPERIOR DISPLAY 12.7 CM RESOLUÇÃO 1280 × 720 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CÂMERA VÍDEO RESOLUÇÃO 13.0 MEGAPIXEL OU SUPERIOR COMUNICAÇÃO WLAN SEM FIO IEEE® IEEE802.11 A/B/G/N/AC AUTONOMIA BATERIA LI-ION, 3.8V,4000MAH 12 HORAS EM USO TECLADO TELA MULTITOQUE (TECLADO VIRTUAL) DIMENSÕES (C X L X A) 157 MM X 78.2 MM X16.9 MM PESO EM TORNO DE 272 G POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS VIA PACOTES APK. REQUISITOS: CONECTIVIDADE COM O SISTEMA MV. ACESSORIOS: CAPA OU CASE DE PROTEÇÃO COM ALÇA DE MÃO, CANETA TOUCH SCREEN E PELÍCULA DE PROTEÇÃO DE TELA.	UNIDADE	30	R$ 2.199,00	R$ 65.970,00

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

PETER YAW SIAN LEE Representante Legal
COMPEX TECNOLOGIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PETER YAW SIAN LEE, RG 73474022 SSP-SP**, **Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/12/2025, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **189600657** código CRC= **FC0FEC14**.